

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 41/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Edital de Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS
OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS, SALGADOS E LANCHES E DOCES PARA
AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS ;
Exclusivo para ME'S e EPP'S

O Município de Alpestre, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024, do tipo menor preço, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no site no dia 05/04/2024, com início às 08:00, horário de Brasília – DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais n.º 1.027/2009 e n.º 1.344/2014, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1- DO OBJETO:

O objeto do presente Edital é:

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SALGADOS E LANCHES E DOCES PARA AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Itens:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	5	UN	AÇUCAR BAUNILHA PACOTE COM APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS Valor de Referência: 2,97000
2	23	KG	AÇUCAR MASCAVO, 1º QUALIDADE, ISENTO DE MATERIA ESTRANHA, FUNGOS, PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE DE 1 KG Valor de Referência: 16,30000
3	80	UN	AMENDOIM SEM CASCA - TIPO 1 EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS Valor de Referência: 7,63000
4	12	UN	ANIS ESTRELADO FRUTO, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS Valor de Referência: 18,66000
5	5	UN	OLEO DE OLIVA/ AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA DE 1%, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 ML. Valor de Referência: 36,88000
6	70	KG	BACON PICADO EM CUBOS, PACOTES COM 1 KG Valor de Referência: 36,30000
7	124	pac	BALA SORTIDA PACOTE COM 600G APROXIMADAMENTE Valor de Referência: 19,15000
8	136	KG	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS Valor de Referência: 5,11000
9	40	KG	BETERRABA, DE 1º QUALIDADE, SEM RESTIA, SECA, NOVA, FIRME SEM FOLHAS, SEM SINTOMAS DE MURCHA, COR VERMELHO INTENSO, TAMANHO MEDIO, SEM RUPTURAS. Valor de Referência: 6,44000
10	150	KG	CARNE BOVINA IN NATURA DE PRIMEIRA S/

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			OSSO - INSPECIONADA Valor de Referência: 34,61000
11	1512	KG	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMERIA, MAGRA, SEM PELANCAS E NERVOS, RESFRIADA, EMBALAGEM DE 01 KG, COM PESO ESPECIFICADO NA EMBALAGEM,INSPECIONADA Valor de Referência: 34,25000
12	105	KG	CARNE SUINA DE PRIMEIRA (PERNIL) SEM OSSO Valor de Referência: 19,58000
13	162	KG	CEBOLA, DE 1º QUALIDADE, SEM RESTIA, SECA, NOVA, TAMANHO MEDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. Valor de Referência: 6,54000
14	71	KG	CENOURA IN NATURA, FRESCA, BOA QUALIDADE, FIRME, SEM FOLHAS, LIMPA, SEM SINTOMAS DE MURCHA, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS Valor de Referência: 7,27000
15	80	UN	CHOCOLATE PRETO EM BARRA DE 1 KG. Valor de Referência: 36,40000
16	50	UN	CHOCOLATE GRANULADO PRETO EMBALAGEM DE 250 GRAMAS Valor de Referência: 10,96000
17	201	KG	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE-COXA, CONGELADA, NÃO TEMPERADA, ACONDICINADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÁXIMO 1Kg Valor de Referência: 15,40000
18	70	UN	CUCA RECHEADA SABORES (FRUTAS IN NATURA, DOCE DE LEITE, GOIABADA, CHOCOLATE EM MÉDIA DE 600 GRAMAS CADA Valor de Referência: 13,98000
19	50	UN	DOCE DE LEITE EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS Valor de Referência: 10,98000
20	15	KG	ERVA MATE SEM AÇÚCAR, PACOTE DE 1KG Valor de Referência: 16,89000
21	2	pac	FARINHA DE TAPIOCA SEM GÇÚTEM, SEM GRÃOS, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS Valor de Referência: 10,68000
22	90	KG	FEIJAO PRETO, TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS, LISOS, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE DE 01 KG Valor de Referência: 10,77000
23	123	UN	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES EMBALEGEM DE 1 LITRO. Valor de Referência: 6,15000
24	26	KG	KIWI FRUTA Valor de Referência: 31,30000
25	754	UN	LEITE INTEGRAL - CAIXA LONGA VIDA 01 LITRO. Valor de Referência: 6,74000
26	80	KG	LIMÃO TAITI Valor de Referência: 12,47000
27	100	KG	LINGUIÇA TIPO CALABRESA Valor de Referência: 36,44000
28	139	KG	MAÇA NACIONAL, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			CONSUMO Valor de Referência: 9,80000
29	124	KG	MAMAO FORMOSA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, SEM SINAIS DE AMASSADO Valor de Referência: 10,66000
30	62	KG	MANGA IN NATURA GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO Valor de Referência: 7,38000
31	142	UN	MASSA PARA PASTEL GRANDE EMBALAGEM COM 500 GRAMAS Valor de Referência: 8,90000
32	165	DZ	OVO DE GALINHA, TIPO GRANDE, CASCA LISA, LIMPOS E NÃO TRINCADOS, NOVOS, EMBALAGEM EM DUZIAS, OU CARELAS EM 2,5 DUZIAS, EM CAIXA DE PAPELÃO Valor de Referência: 10,79000
33	166	UN	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, PORÉM LIGEIRAMENTE ÁCIDOS, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S Valor de Referência: 26,82000
34	23	UN	CARVÃO VEGETAL PARA CHURRASCO PACOTE DE APROXIMADAMENTE 10 KG Valor de Referência: 40,28000
35	136	UN	ABACAXI IN NATURA TAMANHO MEDIO, 1º QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS, GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO Valor de Referência: 10,00000
36	110	pac	AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE LACRADA, PACOTES DE 02 KG, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALI Valor de Referência: 10,61000
37	5	UN	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ À BASE DE STÉVIA 100% FORNO E FOGÃO - ADOÇANTE DIETÉTICO À BASE DE STÉVIA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (EMBALAGEM DE 400G). Valor de Referência: 26,97000
38	226	UN	ALFACE, 1ª QUALIDADE TIPO CRESPA Valor de Referência: 5,86000
39	49	pac	ALHO PACOTE COM 200 GRAMAS Valor de Referência: 8,76000
40	40	UN	AMIDO DE MILHO PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS Valor de Referência: 7,25000
41	36	UN	ARROZ TIPO 1 - PACOTE 5 KG Valor de Referência: 30,40000
42	136	pac	POLVILHO AZEDO PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			Valor de Referência: 7,64000
43	134	KG	BATATA INGLESA BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA, SEM RUPTURAS OU DEFEITOS, LIMPA E SEM TERRA Valor de Referência: 6,84000
44	70	pac	BATATA PALHA EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS Valor de Referência: 5,09000
45	50	UN	BISCOITO DOCE TIPO MARIA EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 350 GRAMAS Valor de Referência: 6,48000
46	40	UN	BISCOITO DOCE SORTIDO, AMANTEIGADO, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS Valor de Referência: 10,62000
47	120	pac	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO COM COBERTURA DE CHOCOLATE, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS Valor de Referência: 15,54000
48	120	pac	BOLACHA CASEIRA TIPO ROSCA COM MERENGUE E COCO, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS. Valor de Referência: 9,43000
49	25	VD	CAFE TRADICIONAL SOLUVEL GRANULADO, MOIDO, EMBALAGEM VIDRO DE NO MÍNIMO 160 GRAMAS, DEVIDAMENTE SELECIONADO E DE PRIMEIRA QUALIDADE. PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 12 MESES E APRESENTANDO DATA DE FABRIC Valor de Referência: 20,18000
50	12	UN	CALDO DE GALINHA - CAIXA COM 12 UNIDADES EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 114 GRAMAS Valor de Referência: 5,48000
51	30	UN	CANELA MOÍDA EM PÓ EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 10 GRAMAS Valor de Referência: 6,41000
52	30	UN	CANELA EM RAMA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 10 GRAMAS Valor de Referência: 3,42000
53	150	KG	carne de frango peito filézinho congelado acondicionado em embalagem plastica de no máximo 1kg Valor de Referência: 20,80000
54	50	UN	COCO RALADO EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS Valor de Referência: 6,69000
55	50	UN	COCO RALADO EM FLOCOS EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS Valor de Referência: 7,56000
56	50	UN	COCO RALADO QUEIMADO EM FLOCOS, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS Valor de Referência: 7,56000
57	12	UN	COLORAU EM PÓ EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS Valor de Referência: 8,89000
58	20	UN	CRAVO DA ÍNDIA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 10 GRAMAS Valor de Referência: 5,54000
59	201	UN	CREME DE LEITE 200G

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			Valor de Referência: 4,36000
60	100	UN	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 1KG Valor de Referência: 13,24000
61	47	UN	FARINHA DE TRIGO (TIPO 1) EMBALAGEM DE 5 KG Valor de Referência: 23,21000
62	35	UN	FERMENTO EM PÓ QUIMICO P/ BOLO EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS Valor de Referência: 8,65000
63	100	UN	GELATINA SABORES DIVERSOS EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 35 GRAMAS Valor de Referência: 1,59000
64	10	UN	CHOCOLATE (GOTAS DE CHOCOLATE) COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRICINOL Valor de Referência: 38,01000
65	50	UN	KETCHUP EMBALAGEM 400 GRAMAS Valor de Referência: 8,40000
66	200	KG	LARANJA PARA SUCO, 1º QUALIDADE, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO , SEM BATIDAS, TAMANHO GRANDE, EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO COM INDICAÇÃO DE PESO. Valor de Referência: 5,58000
67	243	UN	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM 395 GRAMAS Valor de Referência: 6,40000
68	68	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. Valor de Referência: 16,36000
69	150	KG	LINGUIÇA DE FRANGO Valor de Referência: 24,17000
70	80	UN	MAIONESE TRADICIONAL EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS Valor de Referência: 12,18000
71	100	KG	MANDIOCA TIPO BRANCA OU AMARELA, DE 1º QUALIDADE, PARA CONSUMO HUMANO, RAIZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO, TAMANHO UNIFORME, FRESCA, SEM CASCA INTEIRA, SEM RUPTURAS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, L Valor de Referência: 10,11000
72	74	UN	MANTEIGA SEM SAL - TABLETE 200G Valor de Referência: 14,15000
73	10	UN	CREME VEGETAL(MARGARINA)COM SAL (POTE 500G) COMPOSIÇÃO ÔMEGA 3 E 6, GORDURAS ESSENCIAIS, VITAMINAS A, D, E, B6, B12, E ÁCIDO FÓLICO. Valor de Referência: 13,62000
74	96	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM COM 200 GRAMAS Valor de Referência: 4,46000
75	69	UN	NATA (POTE 350G) APROXIMADAMENTE Valor de Referência: 11,21000
76	82	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRÍNA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			AROMATIZANTE, CONTÉM GLU Valor de Referência: 8,31000
77	79	UN	CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL COM FORMULAÇÃO DE 70% DE CACAU ALCALINO, GARANTE UM PRODUTO FINAL SEM ALTERAÇÃO NA COR E NO SABOR DE CHOCOLATE. INGREDIENTES: CACAU, AÇÚCAR E AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO Valor de Referência: 19,18000
78	204	UN	OLEO DE SOJA 900ML Valor de Referência: 10,78000
79	25	UN	OREGANO EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS. Valor de Referência: 8,70000
80	130	UN	PESSEGO EM CALDA EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 830 GRAMAS. Valor de Referência: 15,46000
81	50	pac	MILHO PARA PIPOCA EMBALAGEM COM 500 GRAMAS Valor de Referência: 5,86000
82	150	pac	PIRULITO SORTIDO, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS Valor de Referência: 9,86000
83	120	UN	PRESUNTO FATIADO SEM CAPA DE GORDURA, EMBALAGEM 200 GRAMAS Valor de Referência: 11,72000
84	50	UN	REPOLHO VERDE DE 1º QUALIDADE, LIMPO NOVO, COM TAMANHO MÉDIO Valor de Referência: 8,13000
85	120	UN	REQUEIJÃO CREMOSO, COPO COM 200G Valor de Referência: 11,16000
86	40	pac	RICOTA EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS Valor de Referência: 9,91000
87	24	pac	SAL DE COZINHA IODADO COM 1KG Valor de Referência: 2,23000
88	3	UN	SAL AMONIACO PACOTE COM 100 GRAMAS Valor de Referência: 3,36000
89	40	VD	SELETA DE LEGUMES EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS Valor de Referência: 6,30000
90	331	UN	SUCO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1L SABOR UVA Valor de Referência: 19,70000
91	99	UN	TEMPERO VERDE EM MAÇO Valor de Referência: 5,36000
92	165	KG	TOMATE, 1º QUALIDADE, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, TIPO PAULISTA, TAMANHO MEDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. Valor de Referência: 10,37000
93	30	UN	VINAGRE DE VINHO TINTO, AGRIN ESCURO, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTE INS 224, CORANTE NATURAL INS 150C, ACIDEZ 4,0%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET COM TAMPAS INVIOLÁVEL, HERM Valor de Referência: 5,54000
94	5	CX	FOSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS, SENDO CADA CAIXA COM 40 PALITOS Valor de Referência: 4,26000
95	10	UN	ISQUEIRO GRANDE C/ GAS Valor de Referência: 5,29000

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
96	3	pot	SODA CÁUSTICA COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM ESCAMAS 96/98%, POTE DE 1KG Valor de Referência: 26,08000
97	100	RL	PAPEL LAMINADO (ROLO) DE APROXIMADAMENTE 7,5 METROS DE COMPRIMENTO Valor de Referência: 8,23000
98	120	pac	PAPEL TOALHA/PACOTE C/02 ROLOS COM MÍNIMO 50 TOALHAS aprox. 20 cm x 20 cm Valor de Referência: 6,52000
99	15	UN	SACO PLÁSTICO (ROLO 3 KG) Valor de Referência: 12,78000
100	15	UN	SACO PLÁSTICO (ROLO 5 KG) Valor de Referência: 13,76000
101	130	UN	MASSA CASEIRA EMBALAGEM DE 1 KG Valor de Referência: 17,72000
102	250	UN	MASSA PARA PIZZA COM 35CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE Valor de Referência: 8,83000
103	500	UN	MASSA PARA MINI PIZZA COM 15 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE Valor de Referência: 5,31000
104	90	KG	PÃO DOCE SOVADO PARA CACHORRO QUENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APROX. 50 GRAMAS CADA, EMBALADOS EM EMBALAGEM DE 1KG CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO TOXICA, COM DATA DE VALIDADE. Valor de Referência: 15,23000
105	109	KG	PÃO FRANCES Valor de Referência: 15,43000
106	250	UN	PÃO DE HAMBURGUER COM APROXIMADAMENTE 12 CM DE DIÂMETRO Valor de Referência: 3,83000
107	27250	UN	SALGADOS VARIADOS TRADICIONAIS, TAIS COMO: PASTEL FRITO DE CARNE, PASTEL ASSADO DE CARNE/CALABRESA/FRANGO, COXINHA, RISÓLES, CROQUETE, BOLINHA DE QUEIJO, BOLINHA DE PRESUNTO, MINI PIZZA. SENDO O PESO Valor de Referência: 2,16000
108	700	UN	SANDUICHE NATURAL CONTENDO: PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE E TOMATE. Valor de Referência: 6,88000
109	3	UN	ESSENCIA DE BAUNILHA (AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA IDEAL PARA BOLOS, PÃES, E DOCES) FRASCOS DE APROXIMADAMENTE 30 ML Valor de Referência: 7,33000
110	5	UN	POEJO DESIDRATADO (FOLHAS E TALOS DESIDRATADOS (PACOTE DE 50 GRAMAS) Valor de Referência: 7,60000
111	5	UN	CAMOMILA DESIDRATADA (PACOTE COM 100 GRAMAS Valor de Referência: 5,99000
112	5	PAC	BALA SORTIDA DIET (PACOTE COM 50 GRAMAS) Valor de Referência: 8,40000
113	50	UN	BROCOLIS IN NATURA Valor de Referência: 8,12000
114	13	UN	CHOCOLATE PRETO EM BARRA MEIO AMARGO - BARRA DE 1KG Valor de Referência: 35,27000
115	60	UN	COUVE FLOR (IN NATURA)

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			Valor de Referência: 7,99000
116	80	KG	MELANCIA FRESCA ,FRUTOS COM 70 A 80% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO S SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA , DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FI Valor de Referência: 3,46000
117	25	KG	MARACUJA IN NATURA (FRUTA) Valor de Referência: 26,07000
118	37	KG	MELÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM SINAIS DE AMASSADO, SEM RUPTURAS Valor de Referência: 11,75000
119	20	KG	MASSA PARA LASANHA Valor de Referência: 22,02000
120	8	KG	PIMENTÃO DOCE GRANDE/VERDE (IN NATURA) Valor de Referência: 11,74000
121	5	UN	FILME DE PVC TRANSPARENTE 28 CM X 100 M, LUSAFILM, ESTICÁVEL, PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA Valor de Referência: 15,64000
122	2	CX	PALITO DE DENTE BAMBU, CAIXA COM 1000 UNIDADES E PALITOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL. Valor de Referência: 28,76000
123	5	UN	CORANTE (ANILINA) ALIMENTÍCIO 30 ML COR VERMELHO Valor de Referência: 6,77000
124	5	UN	CORANTE (ANILINA) ALIMENTÍCIO 30 ML COR LARANJA Valor de Referência: 6,77000
125	5	UN	CORANTE (ANILINA) ALIMENTÍCIO 30 ML COR PRETO Valor de Referência: 6,77000
126	5	UN	CORANTE (ANILINA) ALIMENTÍCIO 30 ML COR AZUL Valor de Referência: 6,77000
127	5	UN	CORANTE (ANILINA) ALIMENTÍCIO 30 ML COR VERDE Valor de Referência: 6,77000
128	15	UN	FORMA DE DOCINHO TAMANHO MEDIO Nº 4 PACOTES COM 200 UND Valor de Referência: 5,36000
129	324	UN	MORANGO IN NATURA, EMBALAGEM BANDEIJA PLASTICA TRANSPARENTE 250 G. Valor de Referência: 12,34000
130	35	UN	FARINHA DE MILHO AMARELO, MÉDIA, EMBALAGEM 01 KG Valor de Referência: 4,96000
131	30	UN	GOIABADA TABALETE DE 1 KG Valor de Referência: 16,61000
132	50	UN	LEITE DE COCO APROXIMADAMENTE 500ML Valor de Referência: 7,21000
133	15	pac	Confeitos de chocolate pacote de 1kg tipo M&M com pastilhas coloridas Valor de Referência: 54,10000
134	10	UN	FLOCOS DE ARROZ PACOTE COM 500 GRAMAS Valor de Referência: 22,26000
135	650	UN	SORVETE INDIVIDUAL DE SABORES DIVERSOS ARMAZENADO EM UMA CASQUINHA COM

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. Valor de Referência: 6,00000
136	1000	UN	PRATO DESCARTAVEL 21 CM COR BRANCA Valor de Referência: 0,38000
137	1100	UN	Prato fundo tipo cumbuca em plástico 15cm cor branca Valor de Referência: 0,52000
138	1000	UN	COLHERES DE PLASTICO DESCARTÁVEL SOBREMESA CRISTAL, PACOTE COM 50 UNIDADES. PRODUTO DESCARTÁVEL PLÁSTICO NÃO TÓXICO. FABRICADO COM POLIESTIRENO CRISTAL. Valor de Referência: 0,18000
139	38	UN	LENTILHA TIPO 1 EMBALAGEM DE 500 G Valor de Referência: 9,96000
140	40	pac	BALA DE GOMA TUBO CAIXA COM APOXIMADAMENTE 30 TUBOS COM 32G CADA. SABORES ABACAXI, LARANJA, LIMÃO, MORANGO E UVA COLORIDOS ARTIFICIALMENTE Valor de Referência: 27,93000
141	50	pac	Marshmallow pacote torção colorido 250g, na cor rosa, azul e amarelo, sabor baunilha. Valor de Referência: 12,98000
142	50	KG	Pera in natura grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo Valor de Referência: 16,89000
143	40	pac	Batata palito pré frita congelada pacote com 2k Valor de Referência: 33,01000
144	250	UN	POTE PLASTICO COM TAMPA 250 ML. COMPOSIÇÃO POLIRPOPILENO ATÓXICO TEMPERATURA MÁXIMA DE USO: 100 °C. MEDIDAS: 7,5CM DE DIÂMETRO X 6 CM DE ALTURA Valor de Referência: 2,24000
145	20	UN	BALA PASTILHA SORTIDA NO SABOR FRUTAS, QUE APRESENTAM 12 MM DE DIÂMETRO. DRÁGEAS NOS SABORES TUTTI-FRUTTI, LIMÃO, MORANGO, LARANJA, ABACAXI E UVA. CONTÉM APROXIMADAMENTE 100 STICKS. CADA STICK CONTÉM Valor de Referência: 57,25000
146	300	UN	Casquinha de sorvete com tam aproximado 6cm de boca x 15cm de comprimento, em formato de cone Valor de Referência: 1,50000
147	16	KG	BATATA DOCE 1º QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, NOVA, IN NATURA Valor de Referência: 5,72000
148	24	UN	BRÓCOLIS 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVO, UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, SEM RUPTURAS OU DEFEITOS, IN NATURA Valor de Referência: 8,10000
149	5	pac	ARROZ PARBOILIZADO- TIPO 01- PACOTE 05 KG Valor de Referência: 33,27000
150	36	KG	CARNE DE FRANGO PEITO COM OSSO CONGELADO, PEÇAS INTEIRAS, ACONDICINADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÁXIMO 1Kg Valor de Referência: 18,87000
151	2	UN	VINAGRE DE VINHO TINTO, AGRIN ESCURO, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E ÁGUA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			POTÁVEL, CONSERVANTE INS 224, CORANTE NATURAL INS 150C, ACIDEZ 4,0%, EM EMBALAGEM PET COM TAMPA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE VED Valor de Referência: 29,99000
152	16	UN	EXTRATO DE TOMATE SACHE DE APROXIMADAMENTE 340 GRAMAS Valor de Referência: 3,52000
153	2	UN	COLORÍFICO 80G APROXIMADAMENTE Valor de Referência: 3,15000
154	16	UN	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS Valor de Referência: 4,63000
155	26	KG	MAMAO FORMOSA, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, SEM SINAIS DE AMASSADO, SEM RUPTURAS. Valor de Referência: 9,82000
156	52	KG	LARANJA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, SEM SINAIS DE AMASSADO E SEM RUPTURAS Valor de Referência: 5,92000
157	5	UN	SAL DE COZINHA IODADO (PC. 01 KG) Valor de Referência: 2,34000
158	10	KG	MORANGA CABOTIA, 1º QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, INTACTAS , CASCA DURA, E SÃ, SEM RUPTURAS. Valor de Referência: 5,55000
159	8	KG	MASSA/MACARRÃO CASEIRO, COM OVOS PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1KG Valor de Referência: 18,43000
160	20	UN	PÃO FATIADO PACOTE DE APROXIMADAMENTE 500G Valor de Referência: 11,01000
161	16	UN	GOIABADA EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS Valor de Referência: 5,36000
162	8	UN	SAGU EMBALAGEM 500G APROXIMADAMENTE Valor de Referência: 7,32000
163	8	UN	PESSEGO EM CALDA EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 800 GRAMAS Valor de Referência: 16,44000
164	8	UN	MASSA COM OVOS, TIPO CABELINHO DE ANJO, 500 G Valor de Referência: 6,65000
165	60	UN	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR DIVERSOS EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 180 ML Valor de Referência: 2,25000
166	1	CX	Caixa de suspiros com 50 unidades. Peso de cada unidade 15g. Peso total da caixa 1,050kg. Valor de Referência: 38,19000
167	3	pac	PIRULITO SORTIDO EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS Valor de Referência: 13,41000
168	120	UN	SACO PLASTICO TRANSPARENTE P PRESENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X21 Valor de Referência: 2,90000
169	60	UN	SACO PLASTICO TRANSPARENTE P PRESENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X35 Valor de Referência: 3,20000

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
170	143	UN	BOMBOM PACOTE DE APROXIMADAMENTE 1 KG Valor de Referência: 53,83000
171	3	UN	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 KG Valor de Referência: 33,59000
172	1	UN	OREGANO EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS Valor de Referência: 8,87000
173	1	UN	FERMENTO EM PÓ QUIMICO P/ BOLO EMBALAGEM COM 250 GRAMAS. Valor de Referência: 8,93000
174	10	UN	AGUA DE COCO 200ml, caixa com 12 unidades Valor de Referência: 46,89000
175	26	CX	AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS (CAIXA COM 48 COPOS 200 ML) Valor de Referência: 69,70000
176	20	UN	AGUA MINERAL COM GAS 500ml fardo com 12 unidades Valor de Referência: 23,97000
177	30	UN	PÃO COLONIAL DE MILHO COM APROXIMADAMENTE 88G Valor de Referência: 7,54000
178	30	UN	PÃO COLONIAL, DE MANDIOCA COM APROXIMADAMENTE 88G Valor de Referência: 8,79000
179	70	pac	PIRULITO SORTIDO, EMBALAGEM DE 600 G Valor de Referência: 16,36000
180	46	UN	BALA PASTILHA CAIXA COM 14 PACOTES Valor de Referência: 65,74000
181	800	pac	PIPOCA DOCE PACOTES COM 50 G Valor de Referência: 2,28000
182	800	UN	BOMBOM WAFER COM RECHEIO E COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM APROXIMADAMENTE 126G. Valor de Referência: 8,74000

2. – DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. A participação neste Pregão é EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE beneficiadas pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. É vedada a participação de empresa:

2.2.1. Em processo de falência ou de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Empresas que estejam constituídas em consórcios;

2.2.3. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.5. Incorrer em outros impedimentos previstos em Lei.

2.3 Condições para participação das empresas beneficiadas:

2.3.1. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, até às 07:59 horas do dia 05/04/2024.

2.3.2. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

2.3.3. A participação neste Pregão é EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO

PORTE beneficiadas pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.3.4. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. As instruções para cadastro estão contidas no site.

3.2 - O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Alpestre/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.

4.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

4.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas neste Edital serão desconsiderados.

4.5. Nas propostas serão considerados obrigatoriamente:

a) preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) indicar a marca dos produtos ofertados e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: o preço das despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) os produtos ofertados deverão ser de qualidade e atenderem aos padrões de mercado;

OBS.: Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

5 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

5.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

6 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o disposto no Edital.

6.2. Somente poderá participar da rodada de lances, a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços.

6.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

6.4. Será considerada aceitável a proposta que:

- a) atenda a todos os termos deste Edital;
- b) contenha preço compatível com os praticados no mercado.

6.4.1. Constatada a existência de proposta(s) inexecutável(eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

6.5. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance, exclusivamente, por meio do provedor eletrônico.

6.6. Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último lance registrado no sistema.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

6.8. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 6.3 acima.

6.9. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9.1. A sessão pública do Pregão só estará concluída depois de declarados os vencedores em cada item do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

6.10. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

6.11. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

6.12. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.13. Definidos os vencedores de cada item, estes deverão encaminhar a documentação de habilitação e proposta, nas formas e nos prazos estabelecidos no item 8.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após a fase de lances o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

7.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações da marca indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante apresentação de amostra do material, declaração expedida pelo fabricante de que o objeto possui as características indicadas na proposta, ou demais documentos que julgar necessário, como condição para adjudicação do objeto.

7.3.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

8 – HABILITAÇÃO

8.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá comprovar sua habilitação através do envio da

documentação, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, em vias originais ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da unidade que realizará o pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial (com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu), na forma do art. 32 da Lei 8.666/93.

8.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade. Nas Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa que não apresentarem expressa a data de validade será considerado como prazo de vigência 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua emissão.

8.3. Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar documentação relativa à:

I – habilitação jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Comprovante de enquadramento, se for o caso, como micro ou pequena empresa ou declaração de enquadramento pelo SIMPLES Nacional, datado de no máximo 180 dias antes da sua apresentação;

II – qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a (30) trinta dias da realização do Pregão.

III – regularidade fiscal e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia – (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos junto à Justiça do Trabalho, em conformidade a Lei 12.440/2011.

IV – Declarações

a) declaração do próprio interessado atestando que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, de que não emprega menor de 16 anos ou de que emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999 (cf. Anexo I).

b) declaração de que atende a todas as exigências de habilitação e de que não foi declarada inidônea para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas (cf. Anexo II)

8.4. O envelope contendo a documentação de habilitação deverá informar em sua face externa o número do Pregão a que se refere e a identificação do licitante (Razão Social, CNPJ e endereço).

8.5. Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados ao Pregoeiro em vias originais ou cópias autenticadas (com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu) NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, mediante correspondência endereçada à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Alpestre/RS, no endereço: Praça Tancredo Neves, 300 - em Alpestre/RS, CEP 98.480-000.

8.6. O licitante que não apresentar a documentação exigida será considerado inabilitado estando sujeito às penalidades previstas no presente Edital;

8.7. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

9 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO.

9.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão, serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, por meio de formulário eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br, por escrito entregues no setor de protocolo desta Prefeitura em horário de expediente e/ou pelo e-mail: licitacao@alpestre.rs.gov.br, A/C do Pregoeiro.

9.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

9.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.4. As impugnações interpostas fora dos prazos não serão conhecidas.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe, adjudicado(s) o(s) item(ns) pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.3. A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada, depois da adjudicação do(s) item(ns) ao(s) proponente(s) vencedor(es) pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº. 10.520/02, devendo a licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, durante a Sessão.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.1.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma for aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, por escrito, entregue no setor de protocolo, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, ou enviado para e-mail: licitacao@alpestre.rs.gov.br, A/C do Sr. Pregoeiro, dirigido a Autoridade Competente. Ficam os demais desde logo intimados, para conhecimento das razões e apresentar as suas contrarrazões, em igual número de dias. O prazo começa a correr do término do prazo da recorrente.

11.1.3. Interposto o recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente infirmado à autoridade superior.

11.1.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.1.5. A falta desta manifestação por parte da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.1.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, nos termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – DAS OBRIGAÇÕES.

12.1. Da Contratante:

12.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

12.1.3. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

12.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.1.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

12.2. Da Promitente Fornecedora.

12.2.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

12.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.3. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

12.2.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

13.1.1 - Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

13.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

13.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

13.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

13.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

13.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

13.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - RESCISÃO

14.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

15 - DOS PRAZOS DO CONTRATO E ENTREGA

15.1. É fixado o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do instrumento de contrato, a contar da data da homologação da licitação;

15.2. O fornecimento do objeto deste contrato será parcelado, de acordo com as necessidades e solicitações do Setor Competente da Prefeitura Municipal de Alpestre, e deverá ser feito em até 15 (quinze) dias após a solicitação no endereço designado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

15.3. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2018 podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo acordado entre as partes de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8666/93 e 8883/94.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E REAJUSTE

16.1 - Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas deste edital serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

16.2 - Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto com sua respectiva nota fiscal.

16.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.4 - O contrato decorrente da presente licitação não sofrerá reajuste de preços, durante toda sua vigência.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 - A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

17.5 - O Município de Alpestre/RS se reserva o de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.6 - Informações complementares e/ou esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, podendo ser encaminhados por fax ou correios, à Comissão de Licitações da Prefeitura de Alpestre/RS, sito a Praça Tancredo Neves, 300, em Alpestre/RS, telefone/fax 55)3796-1166, no horário de atendimento da Prefeitura, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 às horas.

17.7. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão;

17.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

17.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;

17.11. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior:

17.11.1. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

17.11.2. Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

17.11.3. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

17.11.4. As proponentes intimadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.12. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance virtual;

17.13. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições, conforme item 9, tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação da adjudicação da licitação, para apresentar ao Departamento de Compras e Licitações as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

17.13.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

17.14. Caso a licitante vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura, ou venha recusar-se a celebrá-lo, injustamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se ao Município de Alpestre, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

17.15. presente edital está fixado no mural da Prefeitura de Alpestre/RS, podendo os interessados obter cópia do mesmo por meio eletrônico junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br

17.16 - São anexos deste Edital:

ANEXO I - Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

ANEXO II – Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação e de não ter sido declarado inidôneo.

ANEXO III – Minuta de Contrato

Alpestre/RS, 21 de Março de 2024.

Rudimar Argenton
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

Assessor Jurídico

ANEXO I

Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

EDITAL DE PREGÃO Nº14/2024

A Empresa _____, CNPJ: _____, com sede à _____, através de seu representante legal _____ declara para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº014/2024, instaurado por esse órgão público, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação e de não ter sido declarado inidônea

(Nome da Empresa), CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço), _____ (cidade/estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, Pregão Eletrônico nº014/2024, e de que não foi declarado inidôneo para licitar com o poder público em qualquer esfera, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara também que renuncia ao direito de defesa e do contraditório no caso de aplicação de penalidade por não cumprimento dos requisitos de habilitação, autorizando o Município e executar a multa aplicada, se for o caso.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome do Declarante

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na Praça Tancredo Neves, 300, Alpestre/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.612.933/0001-18, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Rudimar Argenton, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente MUNICÍPIO, e a Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, no Edital de Pregão Eletrônico nº014/2024 e nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é:

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SALGADOS E LANCHES E DOCES PARA AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, onde a contratada foi vencedora dos seguintes itens: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1. A Contratada receberá o valor total de R\$ _____ (_____), pagos proporcionalmente à quantidade entregue.

2.2. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto com sua respectiva nota fiscal.

2.3. Nos preços deverão estar inclusos todas e quaisquer taxas e impostos que vierem a incidir para o fornecimento do objeto do presente contrato, bem como todos os impostos e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, pois os mesmos são de responsabilidade da empresa contratada.

2.4. O preço constantes do presente contrato não sofrerão reajuste durante toda a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

3.1. O fornecimento do objeto deste contrato será parcelado, de acordo com as necessidades e solicitações do Setor Competente da Prefeitura Municipal de Alpestre, e deverá ser feito em até **15 (quinze)** dias após a solicitação no **CONFORME EDITAL**.

3.2. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2018 podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo acordado entre as partes de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8666/93 e 8883/94.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;

5.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição do objeto, se este for entregue em desacordo com o solicitado;

5.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

5.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;

5.6. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto.

5.7. O preço ajustado na Cláusula Segunda inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 71 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

5.8 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a

terceiros, decorrentes da má execução do fornecimento de mercadorias ora contratado, inclusive quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruição.

5.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

6.2. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

6.3. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

6.4. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

6.5. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

6.6. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da Administração nos casos enumerados nos incisos I e XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e, no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.1.2. Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

8.1. O presente contrato acha-se estritamente vinculado ao Edital de Licitação constante do preâmbulo deste e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Situações não previstas expressamente neste instrumento, e acaso incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes.

9.2. O Município se reserva no direito de adquirir somente parte da quantidade contratada, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da cidade de Planalto/RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.

10.2. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Alpestre/RS, ____ de _____ de 2018.

REPRESENTANTE LEGAL
P/ CONTRATADA

RUDIMAR ARGENTON
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas: 1º: _____ 2º: _____

Visto:

Fabiana Maria Faccin
OAB/RS 63077
Procuradora Municipal